

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI-PREVILAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. / MF sob o nº. 08.161.843/0001-81, sediado na Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165, Centro, Lambari, Minas Gerais, por intermédio da sua Agente de Contratação, torna público que, realizará Chamada Pública Nº 004/2026, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	16/07/2026 08:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	www.portaldecompraspublicas.com.br
LINK DO EDITAL:	https://previlam.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO E AVISO DE CONTRATAÇÃO:

1.1. O Instituto de Previdência Municipal de Lambari-MG manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Contratação de empresa para o fornecimento uma impressora para atender as necessidades do Instituto.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Dispensa de Valor nº **004/2026** e o Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido acessando a página da internet do Instituto: <https://previlam.mg.gov.br> ou solicitando através do endereço eletrônico compras-licitacao@previlam.mg.gov.br, ou na sede do instituto Previlam, ou ainda através do www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 16 de Julho de 2026, **EXCLUSIVAMENTE** pelo portal de compras públicas, até o horário estabelecido e no endereço acima indicado.

1.2. Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO ATENDE REQUISITOS**

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentárias próprias previstas no orçamento do Instituto PREVILAM, para exercício de 2026, nas classificações abaixo:

04.004.001.000009.000122.003001.05002 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente PREVILAM

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Reduzido: 979

Fonte: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

04.004.002.000009.000122.003001.05002 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente PREVILAM

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Reduzido: 1005

Fonte: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

3. DO PREÇO:

3.1 - A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÁXIMO ADMITIDO		
				UNITARIO	TOTAL	
01	Impressora jato de tinta multifuncional – Referência EPSON L6270 Ecotank com wireless e duplex	UND	1	R\$ 2.824,55	R\$ 2.824,55	
TOTAL					R\$ 2.824,55	

3.1. O preço máximo admitido foi obtido através da pesquisa de mercado, resultante da média dos valores apurados entre site de empresa do ramo pertinente e pesquisa ao PCNP e está compatível com os valores praticados atualmente no mercado.

4. – PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no DIÁRIO OFICIAL do

Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG – (35) 3508-0408

MUNICÍPIO DE LAMBARI e ainda no site do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LAMBARI - PREVILAM, que ocorrerá no mesmo dia, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos até o dia **16/07/2026** impreterivelmente até às 8 (oito) horas. EXCLUSIVAMENTE no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS onde ocorrerá as fases de proposta e lances.

4.1.1 No Assunto deverá ser referenciada a **DISPENSA DE VALOR Nº 004/2026**.

4.1.2 A proposta, acompanhada dos documentos de habilitação jurídica e fiscal, deverá ser encaminhada até às 8 (oito) horas do dia **16/07/2026**, não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário.

4.1.3 Caso venha ocorrer algum problema com a rede elétrica ou provedor da internet que possa gerar alguma discussão quanto ao cumprimento do prazo de envio da proposta, a decisão para aceitação da mesma será baseada no horário de postagem da mensagem eletrônica que encaminhou a proposta da empresa, na forma de anexo II do deste Termo.

4.2 Habilitação Jurídica e Técnica e Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

4.2.1 A documentação de Habilitação será exigida apenas da empresa vencedora que deverá apresentar todos os documentos comprobatórios listados a seguir;

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.3 Contrato Social em vigor com as eventuais alterações;

4.2.4 Prova de regularidade com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, as últimas da sede do proponente;

4.2.5 Prova de Regularidade junto ao FGTS;

4.2.6 Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

4.2.7 Documento de identidade do sócio administrador da empresa (RG e CPF ou CNH)

4.2.8 Comprovante de endereço atualizado **do sócio administrador** da empresa;

4.2.9 Procuração de seu representante legal, se for o caso, juntamente de seus documentos de identificação originais (CPF e RG e comprovante de endereço atualizado);

4.2.10 Declaração que não emprega menor.

4.2.11 Declaração conjunta TCU.

4.2.12 Ao menos 1(um) Atestado de capacidade técnica (emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado) que comprovem o fornecimento semelhante anterior do objeto deste certame.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.3.2 A Proposta de preço deverá ser acompanhada de Declaração que atende requisitos conforme Anexo III deste Aviso.

4.3.3 Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e

seus Anexos.

4.3.4 O preço ofertado não poderá **exceder** o valor máximo admitido neste Aviso.

5. – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 dias mediante apresentação de nota fiscal eletrônica do equipamento e após atesto do setor competente, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.2.1. A regularidade fiscal a ser mantida será conforme itens **4.2.3 a 4.2.5** deste avio, e deverão ser enviadas juntamente com a nota fiscal eletrônica.

5.3. O pagamento será feito por transferência ou PIX (pagamento instantâneo brasileiro) em conta informada na proposta e vinculada ao CNPJ da empresa.

6. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Instituto PREVILAM revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Instituto deverá anular o presente Aviso, de ofício ou por provocação, no todo ou em parte, sempre que verificar a possibilidade de ilegalidade insanável.

6.3. A anulação do procedimento de Aviso de Contratação Direta não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto PREVILAM.

6.5. O proponente que não honrar a proposta, der causa à inexecução do objeto ou se comportar de modo a tumultuar o processo poderá ser responsabilizado em processo administrativo com as penalidades previstas nas disposições contidas na Lei 14.133/2021.

Lambari, 1º de Julho de 2026.

Adriana Ribeiro
Agente de Contratação

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II

da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO SETOR REQUISITANTE

1.1. Presidência do Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM

2.DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente Dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade a aquisição de uma impressora jato de tinta multifuncional – **Referência EPSON L6270** Ecotank com wireless e duplex, nos moldes do **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 013/2024.**

3. DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O valor máximo admitido para o equipamento será até **R\$ 2.824,55 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro Reais e cinquenta e cinco centavos).**

3.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desse Termo, bem como as que apresentarem preços unitários, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado para a aquisição, ou ainda com preços manifestadamente inexequíveis.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021, trata-se de hipótese de contratação direta – por dispensa de valor pelo que está relacionada ao objeto da solicitação, que é **Contratação de empresa para o fornecimento de uma impressora para atender as necessidades do Instituto.**”

4.2. Justificativa da necessidade da contratação

Considerando a demanda apresentada a justificativa da necessidade da contratação se concretiza no seguinte:

A impressora a ser adquirida tem como objetivo suprir a necessidade de trabalho realizado pela Presidência do Instituto em suas atividades gerenciais e administrativas, uma vez que a atual impressora apresentou “dano” que de acordo com laudo técnico, não será possível o reparo, portanto, não há mais possibilidade de manutenção, e a referida aquisição será em substituição a anteriormente utilizada, uma vez que se tornou inservível. Razão pela qual se justifica a aquisição.

5. DA PROPOSTA

5.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, taxas, fretes, etc.

5.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Instituto PREVILAM.

5.3. A proposta deverá ser acompanhada de Declaração de ciência conforme Anexo III deste Termo.

5.4 A proposta da empresa vencedora deverá enviar os demais documentos de habilitação conforme disposto no item 4.2 do Aviso.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Local e horário da Entrega/Fiscalização:

6.1.1 O equipamento deverá ser entregue na **sede do Instituto**. Situado à Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari/MG – CEP 37.4800-000.

6.1.2 O Horário de funcionamento do Instituto é de 12h às 18h de segunda a sexta-feira.

6.1.3 O equipamento deverá ser entregue em uma única parcela, com aceite provisório feito no ato da entrega e o aceite definitivo após a verificação do equipamento pelo Instituto PREVILAM.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. O equipamento deverá ser entregue no máximo em 10 dias após a emissão da Autorização de Compra, e a entrega deverá ser em cota única.

7.1.1. O Contrato, será substituído por documento hábil conforme preceitua a legislação em vigor.

Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG – (35) 3508-0408

7.2. Somente servidores do Instituto poderão receber o equipamento.

7.3. Se a entrega for realizada por empresa contratada para este fim ou correios o fornecedor deverá entrar em contato pelo email previlam@previlam.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3508-0408 **ou** whatsapp (35) 98861-5830 para informar código de rastreio e se for o caso agendamento previo de entrega.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo.

8.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas com a execução desta aquisição correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026:

04.004.001.000009.000122.003001.05002 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o PREVILAM

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – **Reduzido: 979**

Fonte: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

04.004.002.000009.000122.003001.05002 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o PREVILAM

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – **Reduzido: 1005**

Fonte: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega do equipamento, reservando-se ao Instituto PREVILAM o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da sua entrega;

11.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Instituto PREVILAM, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

11.3. A validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação;

11.4. Todos os atos inerentes ao presente procedimento, bem como todos os envolvidos sujeitam-se integralmente as normas legais vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, e suas alterações;

11.5. Todas as informações constantes neste Termo de Referência, são suficientes para o completo dimensionamento da demanda pela CONTRATADA;

11.6. A CONTRATADA não poderá assumir obrigações perante terceiros dando como garantia este processo, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos equipamentos a serem entregues ao Instituto, nem quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do PREVILAM, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando, inclusive, sua rescisão de pleno direito.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 - e suas alterações posteriores.

11.8. O vencedor Licitante se vincula ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº **004/2026**, conforme dispõe o Artigo 92, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Lambari, 02 de Julho de 2026

Sandro Henrique Lameu
Diretor Presidente do PREVILAM

Letícia Maria Aparecida B. Silva
Controladora Interna do PREVILAM

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (LOGOTIPO DA EMPRESA)

Processo Adm.: Nº 005/2026.

Modalidade: Dispensa por Valor nº 004/2026

Tipo: Menor Preço por item.

Licitante: _____

C.N.P.J.: _____ Tel Fixo/Fax: (____) _____

Tel celular : (____) _____

E-Mail: _____

Endereço: _____

Prezados Senhores, Encaminho a proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/ MODELO	Valor. UNIT.	Valor. TOTAL
01		1			
TOTAL					

Valor Global da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta 60 dias;

OBS: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Dados a ser preenchido pela empresa:

Razão social: _____

Nº do CNPJ: _____ Telefone: () _____

Dados para pagamento: Banco: _____ Agência _____ c/c PJ _____ Operação _____

Chave Pix: _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de dispensa sob referência.

Lambari, _____ de _____ de

Assinatura do Responsável
CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver. Também será aceita a assinatura por meio de certificado digital.

Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG – (35) 3508-0408

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[Nome da sua Empresa], inscrito (a) no CNPJ nº [seu CNPJ], sediado (a) na [Seu Endereço completo], por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) [Nome do representante], portador (a) da Cédula de Identidade RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF],

DECLARA, sob as penas da lei e para os devidos fins desta contratação direta, que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos pela **Lei nº 14.133/2021** e pelo respectivo Aviso de Contratação Direta / Termo de Referência, especialmente no que tange à regularidade fiscal, social, trabalhista, jurídica e econômico-financeira.

Declara, ainda, estar ciente de que responderá civil e criminalmente pela veracidade destas informações e documentos prestados.

[Cidade - Estado], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa]

Nome do Representante Legal

CPF.:

Observação: Esta declaração deve ser enviada juntamente com a proposta.